



**PORTARIA COREN-ES Nº 075/2023**

**Designa Comissão de Planejamento e Contratação de Empresa Especializada em Organização de Eventos, referente a Semana da Enfermagem do Coren-ES 2023 - PAD nº 116/2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022;

**CONSIDERANDO** o Memorando Comunicação nº 426/2023, bem como despacho Presidencial manual, ambos emitidos em 08/02/2023 (fl. 10);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Planejamento e Contratação de Empresa Especializada em Organização de eventos, referente a Semana da Enfermagem do Coren-ES 2023 – PAD nº 116/2023:

- Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- Rafael do Nascimento Celante – Chefe do Setor de Compras do Coren-ES;
- Mariana Cristina Rocha dos Santos – Assessora Técnica do Coren-ES;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Rosângela Fernandes Alves França – Assessora Técnica do Coren-ES.

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão das atividades, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa e motivo justificável.

**Art. 3º** – Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar à Diretoria o Plenajamento, para deliberação.

**Art. 4º** – Dê ciência aos interessados.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 09 de fevereiro de 2023.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

---

**Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930**  
**Subseção São Mateus** – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

**Subseção Cachoeiro de Itapemirim** – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823  
**Subseção Colatina** – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

**Subseção Linhares** - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453  
**Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35**